

Processo: 1138/2024 – COPLAN

Processo: 2024.0.000002025-0 – SEI

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

Trata-se de procedimento que tem por objetivo a locação de um espaço físico para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública em Vila Rica–MT.

A Diretoria de Infraestrutura Física verificou que o imóvel indicado tem ótima localização e infraestrutura básica, com abastecimento de água e energia elétrica.

O imóvel está localizado na Avenida Perimetral Sul, s/nº, Bairro Setor Sul, Vila Rica-MT, uma distância aproximada de 410 metros entre o imóvel e o Fórum, o que facilita o acesso ao Núcleo pelos assistidos. A proposta atualizada é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

O Relatório de Avaliação apurou que o valor médio da locação é de R\$ 2.316,34 (dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos). Contudo, a escolha do imóvel foi baseada na qualidade, localização, gasto com a reforma, bem-estar dos usuários do serviço público e proximidade com os outros órgãos. Desta forma, é do interesse desta Administração realizar a referida locação.

A conclusão do Estudo de Viabilidade Econômica é de que a solução mais adequada para o momento é a locação, uma vez que a locação oferece solução imediata para disponibilização de um espaço físico para atender necessidades da população local.

Além disso, todo o processo de construção pode demorar mais de três anos para terminar. Enquanto isso, aqueles que necessitam da assistência da Defensoria não podem aguardar.

Nesse sentido, ante a importância da locação, além de outras formalidades exigidas pela Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 1.525/2022, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Relatório Técnico Opinitivo de Avaliação de Imóvel;
- Estudo de Viabilidade Econômica;
- Proposta de Locação;
- Termo de Referência;

- Contrato;
- Certidões;
- Pareceres jurídicos e
- Nota de empenho.

Assim, com fundamento no artigo 74, V e §5º, da Lei n. 14.133/2021, no artigo 66, do Decreto Estadual n. 1.525/2022 e nos pareceres jurídicos n.º 455/2024/AJU e 544/2024/AJU, **AUTORIZO** através de inexigibilidade de licitação, a locação do imóvel localizado na Avenida Perimetral Sul, s/nº, Bairro Setor Sul, Vila Rica-MT, **Proprietária DEBORAH CRISTINA SANTOS BORGES**, no valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Cuiabá, 16 de outubro de 2024.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL